

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Conformidade das áreas Mapeadas, Manualizadas e as todas as ações atendidas na Implantação do Pró-Gestão

EXERCÍCIO 2022 – 2º SEMESTRE

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	2
2.1 Servidores envolvidos.....	2
2.2 Metodologia Aplicada.....	2
2.3 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias e Pensões.	3
2.4 Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados.....	4
3. ARRECADAÇÃO	5
3.1 Servidores envolvidos.....	5
3.2 Metodologia Aplicada.....	6
3.3 Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação.....	6
3.4 Análise da Execução	Erro! Indicador não definido.
3.5 Servidores Envolvidos.....	6
3.6 Metodologia Aplicada.....	7
3.7 Análise da Execução	7
4. CONCLUSÃO GERAL	8

1. INTRODUÇÃO

Dado os trabalhos de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão, este relatório objetiva inicialmente e de forma segregada das demais auditorias, o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.4.

Na primeira parte do relatório, os trabalhos de acompanhamento e auditoria ocorreram nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem os departamentos:

- De Concessão de Benefícios;
- Do Processo de Arrecadação;

A segunda parte do relatório, compreende no acompanhamento das ações no processo de Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão.

A periodicidade de emissão do Relatório de Controle Interno compreende a periodicidade do próprio Manual do Pró-Gestão V.3.4, bem como suas futuras emissões, atualizações e publicações que venham substituí-lo.

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

2.1 Servidores envolvidos

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- José Antonio da Costa (Diretor Superintendente)
- Adriane Aparecida Silva (Diretora de Benefícios)
- Deivison Resende Monteiro (Auxiliar de Controle Interno)

2.2 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos de benefícios concedidos no 2º SEMESTRE de 2022;
- Análise da execução, por amostragem, dos processos de benefícios concedidos;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de benefícios concedidos e
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPREMBE.



2.3 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias e Pensões.

Foram identificados para o 2º SEMESTRE DE 2022 o encaminhamento de **41 (quarenta e um)** processos de concessão de **aposentadorias e pensões**, sendo **31 aposentadorias e 10 pensões**, conforme descrição abaixo:

Matrícula	Nome	Data Concessão	Regra Aposentadoria
913-0	AFONSO MARIA CARDOSO	01/05/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade. (Art. 40, 1º, inciso III, b da CF)
936-0	ANA MARIA DAMASCENO	01/11/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 33 (PEDÁGIO)+(PARIDADE))
934-0	ELIENAI G. DE OLIVEIRA SATURNINO	01/10/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade. (Art. 40, 1º, inciso III, b da CF)
921-0	FRANCISCA VANICE DE OLIVEIRA PATRICIO	01/08/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
931-0	GLORIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	01/10/2022	Regra de Transição 103/2019 (Art. 4 da EC 103/2019)
933-0	HIDA GISCHEWSKI	01/10/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
935-0	ISMAEL COSTA REIS	01/11/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
909-0	JOSE ARIMATEIA SILVA	04/04/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade. (Art. 40, 1º, inciso III, b da CF)
902-0	JOSE ISRAEL DOS SANTOS	01/01/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
937-0	JOSE LUCAS ALVES DA CUNHA	01/11/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
922-0	LEILA ISABEL PEREIRA	01/08/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
932-0	LUCIMAR ALVES DA CUNHA	01/10/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
918-0	MARIA APARECIDA FERREIRA FARIA	08/07/2022	Regra de Transição 103/2019 (Art. 4 da EC 103/2019 (PARIDADE))
907-0	MARIA DAS GRACAS SILVA LARA	01/02/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
940-0	MARIA LUCIA DUQUE FRANCA	01/12/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 33 (PEDÁGIO)+(PARIDADE))
904-0	MARIA LUCIA FURTADO	01/02/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade. (Art. 40, 1º, inciso III, b da CF)
942-0	MARIA REGINA CLETO	01/12/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
929-0	MARLI APARECIDA BENTO DE JESUS	01/10/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
926-0	MARLI GONCALVES ALEXANDRE	01/09/2022	Regra de Transição 103/2019 (Art. 4 da EC 103/2019 (PARIDADE))
906-0	MARTA BEATRIZ TEIXEIRA CARVALHO FREIRE	01/02/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
911-0	MATUSALEM CAITANO	01/05/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
917-0	NELMA NUNES BATISTA	01/07/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
903-0	NIVALDO JOSE DA COSTA	01/01/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
941-0	NOE DO COUTO	01/12/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
924-0	OSVALDO FRANCISCO COELHO	01/08/2022	Regra de Transição 103/2019 (Art. 4 da EC 103/2019 (PARIDADE))
908-0	ROSANGELA FONSECA COSTA	07/02/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade. (Art. 40, 1º, inciso III, b da CF)
912-0	ROSILENE MARIA DA COSTA	04/05/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
923-0	SEBASTIAO DOS REIS BARBOSA	01/08/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
930-0	SIRLENE MARIA MACHADO COSTA	01/10/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
910-0	SUELI MARIA APARECIDA BERNARDES	01/04/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)

905-0 VERA LUCIA CUNHA

01/02/2022

Aposentadoria Voluntária por Idade. (Art. 40, 1º, inciso III, b da CF)

- Processos de pensão por morte.

Matrícula	Nome	Tipo de Benefício	Data Concessão
920-0	ANTONIA OLIVEIRA MACHADO SILVA	Pensão Vitalícia	18/07/2022
938-0	DJANIRA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Pensão Vitalícia	24/10/2022
939-0	EDNAMAR RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Pensão Temporária Cônjuge	07/10/2022
916-0	GIOVANA DO NORTE	Pensão Temporária	27/04/2022
927-0	JOSÉ OSVALDO DA CUNHA	Pensão Vitalícia	12/08/2022
915-0	LUZIA APARECIDA RODRIGUES	Pensão Vitalícia	25/05/2022
914-0	MADALENA FRANCISCA DE JESUS SILVA	Pensão Vitalícia	02/05/2022
928-0	MARIA DOS ANJOS SOUSA CRISPIM	Pensão Vitalícia	27/08/2022
919-0	SONIA MONTEIRO FRANCO	Pensão Vitalícia	22/06/2022
925-0	TEREZA DE CARVALHO PEREIRA	Pensão Vitalícia	07/08/2022

2.4 Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados.

Por amostragem, foi selecionado 01 (um) processo entre as concessões e revisões listados abaixo.

941-0	NOE DO COUTO	01/12/2022	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
-------	--------------	------------	---

- Análise da Execução

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio departamento de concessão de benefícios, seguindo a operação:

Análise do Fluxo do Processo de Concessão		
Sim	Não	Observações
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O processo de abertura da concessão do benefício foi devidamente protocolado?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS promoveu a conferência do processo de concessão recebido pelo Ente?
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Ocorreu inconsistência documental no processo apresentado pelo Ente?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente encaminhado o processo de concessão para a ciência do Presidente do RPPS?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente elaborado o cálculo do benefício a ser concedido?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente anexado a apostila de fixação dos proventos?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve a devida publicação da concessão do benefício em Diário Oficial?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foram devidamente lançadas as informações no sistema do Tribunal de Contas do Estado – TCE?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve o retorno do TCE quanto a análise promovida referente a concessão do benefício?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS promoveu a consulta da situação do beneficiário quanto ao COMPREV?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Todo o processo de concessão foi devidamente digitalizado e arquivado mesmo que provisoriamente?

- Análise dos registros efetuados nos Sistemas Integrados

Análise dos Sistemas Integrados do Processo de Concessão		
Sim	Não	Lista de Sistemas Integrados
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve o envio do processo ao Tribunal de Contas do Estado?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS anexou o processo, após homologação, a Compensação Previdenciária?

2.4.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, provando-se estar incompleto segundo a ordem do Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão está em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O processo físico e a junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo e complementados pelo RPPS. Os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e não estão em conformidade com o checklist de documentos do departamento.

A disposição dos documentos em pastas físicas mantém a ordem padrão descrita no manual. Fica o responsável pelo departamento instaurar ações corretivas para resolução da ocorrência.

Fica condicionado ao responsável pelo departamento apresentar no prazo de 15 dias ações de resolução da ocorrência e pendências documentais.

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado nos sistemas integrados do RPPS, sendo encaminhado posteriormente ao departamento correspondente pela Gestão da Folha de Pagamentos.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

Recomendamos que os documentos atrelados ao processo de concessão apresentem títulos permitindo a fácil identificação dos documentos, tanto dos processos de concessão quanto no processo de auditoria.

3. ARRECADAÇÃO

3.1 Servidores envolvidos

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- ALINE LAIS MONTEIRO (Departamento contábil);



3.2 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Análise da execução, do processo selecionado no item anterior;
- Análise documental da pasta física do processo selecionado no item anterior; e
- Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo RPPS

3.3 Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação.

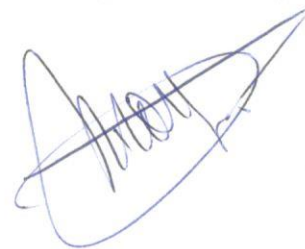
NÃO foram identificados para o 2º SEMESTRE DE 2022 o encaminhamento de **processos** de arrecadação de cobrança de débitos de contribuições em atrasos do ente federativo, eis que não houve atraso nos repasses.

Também **não houve** processo de arrecadação de cobrança de débitos de contribuições em atrasos dos servidores licenciados ou cedidos

3.4 Servidores Envolvidos

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- JOSÉ ANTONIO DA COSTA (Diretor Superintendente)
- ALINE LAÍS MONTEIRO (Depto. Contabilidade)
- DEIVISON RESENDE MONTEIRO (Auxiliar de Controle Interno)



3.5 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Análise da execução, do processo selecionado no item anterior;
- Análise documental da pasta física do processo selecionado no item anterior; e
- Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo RPPS

3.6 Análise da Execução

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio RPPS, seguindo a operação:

Análise do Fluxo do Procedimento de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Servidores Licenciados e Cedidos.		
Sim	Não	Observações
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não ocorreram procedimentos de arrecadação de repasses em atraso.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

3.6.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Servidores Licenciados e Cedidos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Arrecadação, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.




4. CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do RPPS, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do RPPS durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Aproveitamos para recomendar a instituição de um Plano de Ação ou Planejamento Estratégico a ser elaborado e executado por todos os envolvidos no RPPS, o que será motivo de auditorias futuras.

Recomendamos complementarmente atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Boa Esperança (MG), 12 de abril de 2023



DEIVISON RESENDE MONTEIRO
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

Controle Interno
Matrícula nº 00465-1